



DECRETO Nº 2.192, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA O DECRETO Nº 2137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade padronização entre as normas editadas pelo Governo do Estado de São Paulo e as editadas pelo Município de Jacupiranga ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, a fim de evitar divergências quanto ao seu entendimento e implementação;

CONSIDERANDO o previsto nos Decretos nº 67.529 de 03 de março de 2023, que revoga o uso obrigatório de máscara facial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Gestor da Secretaria de Estado da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 1º do decreto 2137, 25 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 67.529 de 03 de março de 2023 e conforme Nota Técnica nº 001/2023, do Conselho Gestor da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, “Recomenda-se” o uso de máscara facial, visando prevenir doenças de transmissão respiratória nas seguintes situações:

I - Pessoas com mais de 65 anos de idade, com alguma imunodeficiência, com comorbidades;

II - Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes.

III - Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias).

IV - Profissionais que fazem a triagem de pacientes.

V - Profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como, por exemplo, as enfermarias, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação etc.

VI - Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando mantida as demais disposições do Decreto nº 2137, de 25/11/2022.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C2-02F1-A6BE-61ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/04/2023 17:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 17/04/2023 08:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 17/04/2023 08:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C2-02F1-A6BE-61ED>